



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 048, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

*Abre crédito suplementar ao orçamento do exercício de 2024, no valor de r\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) servindo de recurso a redução parcial de dotações.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.491/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## DECRETA

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) na seguinte rubrica:

05 SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA  
05.03 SETOR DE EDUCACAO - FUNDEB  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (187)  
Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB  
R\$ 110.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso a anulação parcial da dotação das seguintes rubricas:

05 SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA  
05.03 SETOR DE EDUCACAO - FUNDEB  
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (179)  
Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB  
R\$ 110.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 10 de junho de 2024.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**

Registre-se e Publique-se

Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**